



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**EDITAL Nº 72/2023, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO IFFar – *CAMPUS JAGUARI*.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS JAGUARI*, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo de Bolsistas para a Coordenação de Ações Afirmativas do IFFar *Campus Jaguari***.

## **1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Bolsas para a Coordenação de Ações Afirmativas do IFFar *Campus Jaguari*.

1.2 A atividade constitui-se em atuar como bolsista nas atividades administrativas e ações da Coordenação de Ações Afirmativas e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNEE) do IFFar *Campus Jaguari*.

## **2 DA BOLSA**

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Afirmativas e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais do IF Farroupilha e núcleos.

2.2 Duas bolsas no valor de: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFar, para atender a CAA. Um discente do *Campus Jaguari* e outro do Centro de Referência de Santiago.

2.3 Duas bolsas no valor de: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFar, para atender, NUGEDIS. Um discente do *Campus Jaguari* e outro do Centro de Referência de Santiago.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.4 Duas bolsas no valor de: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais cada, para estudante em cursos técnicos integrados do IFFar, para atender, NEABI. Um discente do *Campus Jaguari* e outro do Centro de Referência de Santiago.

2.5 Três bolsas mensais no valor de: R\$ 200,00 (duzentos reais cada – curso integrado) e/ou R\$300 (trezentos reais cada – curso superior), para estudante em cursos técnicos integrados/superior do IFFar, para atender o CAPNEE.

2.6 Vigência: 8 meses (abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022).

2.7 Carga horária semanal de 08 horas para cada bolsa, sendo acordado com a coordenação da CAA e CAPNEE e dos núcleos.

### **3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico do IF Farroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação da CAA e/ou do presidente dos núcleos (NEABI, NUGEDIS e CAPNEE);
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas com frequência e regularidade nos seus afazeres diários de sala de aula em todas as disciplinas, obtendo no mínimo setenta e cinco por cento de presença nas disciplinas de sala de aula;
- e) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à Coordenação de Ações Afirmativas (CAA), ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNEE) do IFFar *Campus Jaguari*, sem prejuízo das demais atividades curriculares.

### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A BOLSISTA**

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **30 a 04 de abril de 2023**, pelo formulário: <https://forms.gle/KDt1ovKd98vrK8Ub9>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

4.2 A inscrição será efetuada, mediante o preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo, Anexos II e III deste edital (entregue na Direção de Ensino).

4.3 As inscrições apresentadas **fora do prazo** ou com **documentação incompleta** não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no Anexo II.

4.5 Os candidatos deverão comparecer na sala da CAA para a entrevista de acordo com a data e horário a serem afixados nos murais do prédio de ensino e sala da CAA, conforme cronograma.

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

## 5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas se dará por meio de entrevista sob a responsabilidade do coordenador da CAA e do CAPNEE *Campus Jaguari* e presidentes dos núcleos inclusivos e/ou membros designados.

5.2 A seleção (entrevista) será realizada na sala da CAA, em data e horário a serem divulgados nas redes sociais do *Campus Jaguari* e afixados nos murais do prédio de ensino e sala da CAA, conforme cronograma.

5.3. Cabe à coordenação, presidentes e/ou membros designados:

- a) realizar a seleção dos (as) estudantes candidatos (as) à bolsa;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e
- c) arquivar a documentação relacionada ao processo de seleção na CAA do *Campus*.

5.4 Os recursos quanto aos resultados deste edital somente serão analisados se submetidos à Coordenação da CAA, mediante preenchimento do formulário do Anexo V, no período de 48 horas após a publicação do resultado, conforme o cronograma.

## 6 DO PROGRAMA DE BOLSAS

6.1 São objetivos do programa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- a. Auxiliar na execução de atividades administrativas da CAA e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e da Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNEE);
- b. Participar ativamente das ações propostas pela CAA e os núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNEE).

6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:

- I. Cumprir o Plano de Trabalho vinculado à CAA e aos núcleos inclusivos – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNEE);
- II. Preencher e apresentar registro de frequência conforme a carga horária exigida neste edital;
- III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- IV. Apresentar frequência exigida nas atividades acadêmicas (mínimo de 75%);
- V. Auxiliar coordenadores da CAA, presidentes e membros dos núcleos inclusivos em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, relacionadas a:
  - a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
  - b) Desenvolvimento das ações da CAA e dos núcleos;
  - c) Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas, ao final de cada mês;
  - d) Auxílio em atividades de organização documental;
  - e) Auxílio em atividades de socialização e conscientização das políticas inclusivas no espaço do *Campus* e
  - f) Auxílio nas adaptações de materiais acessíveis para o atendimento educacional especializado.

6.3 Constituem-se atribuições do coordenador da bolsa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do ANEXO V do presente edital;
- II. Auxiliar o bolsista na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades do bolsista;
- IV. Participar da seleção dos bolsistas.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador da CAA, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ações Inclusivas – CAA.

Jaguari/RS, 29 de março de 2023.

**Ricardo Antonio Rodrigues**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 320/2021  
IFFar – *Campus Jaguari*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Publicação do edital	<b>29/03/2023</b>
Inscrição dos candidatos	<b>30/03/2023 a 04/04/2023</b>
Divulgação da lista de inscritos	<b>05/04/2023</b>
Interposição de recursos da lista de inscritos	<b>06/04/2023</b>
Publicação da lista final de candidatos inscritos e Divulgação do local, data e horário da seleção (entrevista)	<b>10/04/2023</b>
Seleção dos candidatos (entrevista de seleção)	<b>11/04/2023 a 13/04/2023</b>
Publicação do Resultado	<b>14/04/2023</b>
Período de Recursos	<b>17/04/2023 a 18/04/2023</b>
Publicação Recursos e Resultado Final	<b>19/04/2023</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## ANEXO II

Formulário de Identificação e Termo de Compromisso de Bolsista da Coordenação de Ações Afirmativas - CAA 2022

### 1- IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

### 2 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ao Instituto federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades para execução de atividades de bolsista da Coordenação de Ações Afirmativas - CAA, para qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades de Bolsista, a ser definido pelo Coordenador das Ações Afirmativas e elaborar os relatórios das ações no decorrer do período realizado. Declaro ainda, que, estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Coordenador (a) da CAA

Jaguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante  
\_\_\_\_\_, portador  
do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
matriculado(a) no \_\_\_\_\_ Curso  
\_\_\_\_\_, do *Campus*  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, *e-mail*  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, concordo em participar como BOLSISTA da  
Coordenação de Ações Afirmativas (CAA) e declaro estar ciente das condições de  
participação no Programa de Bolsas do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela  
Resolução do CONSUP nº046/2016 de 26 de julho de 2016.

**1. A monitoria constitui-se em atuação nas atividades administrativas e ações da Coordenação de Ações Inclusivas e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNEE) do IFFar *Campus* Jaguari.**

**2. São objetivos do programa:**

- a) Auxiliar na execução de atividades administrativas da CAA e dos núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNEE);**
- b) Participar ativamente das ações propostas pela CAA e os núcleos inclusivos - Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNEE).**

**Constituem-se atribuições do bolsista:**

- I. Cumprir o Plano de Trabalho vinculado à CAA e aos núcleos inclusivos – Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDIS) e Coordenação de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (CAPNEE);**
- II. Preencher e apresentar registro de frequência conforme a carga horária exigida neste edital;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**III. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;**

**IV. Apresentar frequência exigida nas atividades acadêmicas (mínimo de 75%);**

**V. Auxiliar coordenadores da CAA, presidentes e membros dos núcleos inclusivos em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência, relacionadas a:**

**a) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas;**

**b) Desenvolvimento das ações da CAA, CAPNEE e dos núcleos;**

**c) Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas, ao final de cada mês;**

**d) Auxílio em atividades de organização documental;**

**e) Auxílio em atividades de socialização e conscientização das políticas inclusivas no espaço do *Campus* e**

**f) Auxílio nas adaptações de materiais acessíveis para o atendimento educacional especializado.**

**5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo oito horas semanais.**

**6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo(a) coordenador(a) da CAA.**

---

Bolsista

---

Coordenador(a) da CAA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

## ANEXO IV

### PLANO DE ATIVIDADE DE ESTUDANTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE BOLSAS

1 DADOS DO BOLSISTA	
Coordenador(a):	
Núcleo:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
<b>5 AVALIAÇÃO</b>	

---

Bolsista

---

Coordenador(a)

BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn – CEP 97760-000 – Jaguari/RS  
Fone: (55) 3255 - 0200 – E-mail: [gabinete.ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.ja@iffarroupilha.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**ANEXO V**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do (a) Estudante:	
Curso:	
<i>Campus:</i>	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone para contato:	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

Jaguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.